



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.

EMENTA: Dá nome a Rua que indica e dá outras providências.

AUGUSTO CÉZAR DE BARROS, vereador abaixo assinado, nos termos do Art. 50 da Lei Orgânica do município de Morrinhos, combinado com o art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morrinhos submete a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo descrito.

Art. 1º - Fica denominada de SÃO JOÃO PAULO II, a rua que inicia nas proximidades do Matadouro Público e vai até as proximidades da CE 178, nesta cidade de Morrinhos.

Art. 2º - A delimitação da referida rua e as placas indicativas, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Morrinhos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto visa oficializar por Lei Municipal a rua acima citada e que já é conhecida pelo nome de: Rua João Paulo II.

É uma homenagem bastante justa, em razão de que o Papa João Paulo II, foi considerado um dos melhores Papas do mundo contemporâneo. Tanto é, que a Igreja o canonizou Santo, dia 27 de abril de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos-CE., aos 15 dias do mês de maio de 2014.

AUGUSTO CÉZAR DE BARROS
Vereador - PSD